



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 08/2023

“Concede o reajuste no vencimento do CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.”

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes legais no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no regimento interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e pela lei 1.376/2016, art.2º, aprovou o seguinte projeto de lei:

Art.1º. O cargo de CONTROLADOR INTERNO, previsto no código de classes 3.1, de provimento em comissão, passará a ter o vencimento de R\$ 5.780,86 (cinco mil setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Legislativo Municipal vigente.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2023.

Igaratinga, 17 de janeiro de 2023.

Marcelo José Fernandes
Presidente